

MATRÍCULA

14877 - 2-AE

FICHA

25056



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

**IMÓVEL** - Apartamento 1009 do Bloco I I em construção, com direito a uma vaga de garagem, do edifício na Avenida Paulo de Frontin nº 730 e as frações de 0,00362 e 0,00070 do terreno designado por lote, do PA21976, medindo 48,29m pela Avenida Paul Frontin 100,80m nos fundos, confrontando com o lote 2; a direita 69,50m mais 35,00m ( alargando o terreno ) mais 50,30m ( aprofundando o terreno ), confrontando com o imóvel nº 742 da mesma Avenida e a esquerda 27,36m mais 12,02m ( alargando o terreno ) mais 81,24m ( aprofundando o terreno ), confrontando o terreno com o imóvel 712 do mesma Avenida. **PROPRIETÁRIO: CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CGC nº 42.334219/0001-77.** Adquirido conforme registro na matrícula 13609 do livro 2-AG. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên. //

**AV.01 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - Certifico que o Memorial de Incorporação foi registrado sob nº 7 na matrícula 13609 do livro 2-AG; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên. //

**R.02 - HIPOTECA** - Certifico que pela escritura de 18.12.80 do 18º Ofício desta cidade, livro 3128 a fls. 39, a proprietária tornou-se devedora do BANERJ - Crédito Imobiliário S.A., CGC nº 33.050.626/0001-61, da quantia de Cr\$441.929.826,84, equivalente a 620.787.61053 UPC do BNH ao juros de 10% ao ano. Em garantia foi dado o imóvel em primeira e especial hipoteca nela incluído outros imóveis; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên. //

**AV.03 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Certifico que foi registrada a escritura de Convenção de Condomínio do edifício, no livro 3 sob nº 473; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1981. O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên. //

**AV.04 - CONSTRUÇÃO** - Certifico que a construção do edifício foi concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 04.10.82. Averbação foi feita a requerimento datada de 06.10.82, instruído com a certidão do Departamento de Edificações, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

**AV.05 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Certifico que pela escritura de 09.12.1982, lavrada nas notas desta cidade, no livro 3653 a fls. 134, fica cancelada a hipoteca objeto do R.2; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1982. O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

**R.06 - VENDA** - Certifico que pela mesma escritura de Av.5, a proprietária vendeu o imóvel objeto da matrícula, à RUPERT JOHN BROOKE BRASIER, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente nesta cidade, CIC nº 030.878.247-04, pelo preço de Cr\$8.779.286,90. A transmissão foi paga pela guia nº 232612. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro,



MATRÍCULA

14877 - 2-AE

FICHA

25056-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

00.360.305/0001-04, da quantia de R\$38.000,00 a ser pago por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, cuja a prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, é composta de parcela de amortização e juros e totaliza nesta data, a importância de R\$426,83, vencendo-se a primeira no dia 05.02.2001 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ao juros de taxa nominal de 6,0000% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 6,1677% ao ano; tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil dado ao imóvel objeto da matrícula que fica gravado com primeira, única e especial hipoteca o valor de R\$62.000,00; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2001. Fernando Pereira #

AV.14-INSCRIÇÃO PREDIAL- Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 1.695.137-8 e C.L. 06203-4. Averbação feita a requerimento datado de 17 de março de 2011, instruído com a cópia autenticada da guia do IPTU/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de março de 2011. Mouge \*

AV.15-SEPARAÇÃO CONSENSUAL- Certifico que ERNESTO SALGADO JUNIOR e GEOVANA DA SILVA BRUM SALGADO separaram-se consensualmente, continuando o ex-cônjuge mulher, a usar o nome de casada. Averbação feita a requerimento datado de 17 de março de 2011, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta cidade, lavrada no livro B-237, às fls. 054, sob o nº 27826, da qual consta averbada a sentença datada de 30.08.2007, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, nos autos do processo nº 2007.001.057419-3, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de março de 2011. Mouge \*

AV.16-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.13, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Instrumento Particular datado de 28 de fevereiro de 2011, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de março de 2011. Mouge \*

R.17-VENDA- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 28 de fevereiro de 2011 - Contrato nº 10119403906, cuja uma via fica neste Serviço arquivada, ERNESTO SALGADO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 068526508, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.537.667-21, residente e domiciliado em Buenos Aires/ARG, na Rua Arrotea, nº 986; e, GEOVANA DA SILVA BRUM SALGADO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 09493381-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.775.387-59, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Paulo de Frontin, nº 730,

Continua no Verso...

MATRÍCULA

14877 - 2-AE

FICHA

25065-A

VERSO

aptº 1009, representados por seu bastante procurador, Ernesto Salgado, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 023132046-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.229.807-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua República do Perú, nº 355, aptº 404, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado em 22.09.2010, às fls. 232/233, no livro nº 1, termo 171, do Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires, e Instrumento Público de Procuração lavrado em 26.10.2010, às folhas 083, livro nº 5273, do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, respectivamente, venderam o imóvel objeto da matrícula, a **SIRLÉIA POLO LOUREDO**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 28.134.335-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.030.997-68 e seu marido **WILSON LOUREDO**, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 965.678, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.857.717-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 18.11.1972, residentes e domiciliados na Rua General Osório, nº 206, aptº 304 - Nova Friburgo/RJ, pelo preço de R\$235.000,00, satisfeitos da seguinte forma: R\$85.000,00 por recursos próprios; e R\$150.000,00 mediante financiamento concedido pelo credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme R.18, abaixo. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1541465, em 26.01.2011. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 25 de março de 2011.

**R.18-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que pelo mesmo título, objeto do R.17, os compradores, **SIRLÉIA POLO LOUREDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.030.997-68 e seu marido **WILSON LOUREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.857.717-53, já qualificados e na qualidade de fiduciários, deram o imóvel descrito na matrícula, em Alienação Fiduciária, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$150.890,00 (acrescida de acessórios do financiamento), que deverá ser paga por meio de 220 prestações mensais e sucessivas, cuja prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza o valor nesta data de R\$2.202,18, vencendo-se a primeira no dia 28.03.2011, e a última no dia 28.06.2029, aos juros de taxa efetiva de 11,5000% ao ano, e a taxa de juros nominal de 10,9349% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97; para fins do disposto no inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$203.000,00; regendo-se o Contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 25 de março de 2011.

**AV.19-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 204324)** - Certifico que, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.18, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação do Instrumento Particular (Cláusula 5 - Cancelamento da Hipoteca/Alienação Fiduciária), datado de 26 de junho de 2020, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representado por William Carmo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.389.007-31 (mat. 98830), e

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

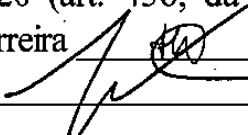
14877 - 2-AE

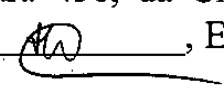
FICHA

25065-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rafaela Matos de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.805.437-10 (mat. 172343), comparecendo como interveniente/quitante/credor: ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, representado por Ludwig da Silva Sousa Lina, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.579.628-47, e Debora Marques Oncala, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.459.818-00, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 10 de agosto de 2020 (art. 436, da ENCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

**R.20-VENDA (Protocolo: 204324)** - Certifico que pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 26 de junho de 2020 - Contrato nº 9028362, cuja via fica neste Serviço arquivada, WILSON LOUREDO, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 00018738006, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13 de julho de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.857.717-53, e sua esposa, SIRLEIA POLO LOUREDO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 28.134.335-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17 de abril de 2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.030.997-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Nova Friburgo/RJ, na Rua General Osório, nº 206, apto. 304, Centro, venderam o imóvel objeto da matrícula à RENATA FERREIRA CARVAO, brasileira, solteira, maior, capaz, bancária, portadora da carteira de identidade nº 09.991.050-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12 de fevereiro de 2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.316.227-89, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pedro Américo, nº 110, apto. 401, Catete, pelo preço de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), satisfeitos da seguinte forma: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao saldo da conta vinculada do FGTS da compradora; e R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mediante financiamento concedido pelo credor, BANCO BRADESCO S.A., conforme R.21, abaixo. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2328059, em 24 de julho de 2020. Prenotação nesta Serventia em 10 de agosto de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

**R.21-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 204324)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular, datado de 26 de junho de 2020, objeto do R.20, a compradora, RENATA FERREIRA CARVAO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.316.227-89, já qualificada e na qualidade de fiduciante, deu o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n. Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representado por William Carmo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.389.007-31 (mat. 98830), e Rafaela Matos de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.805.437-10 (mat. 172343), para garantia da dívida no valor de R\$246.550,43 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), que deverá ser paga por meio de 360

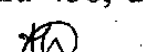
Continua no Verso...

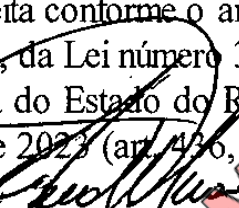
MATRÍCULA

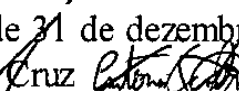
14877 - 2-AE

FICHA

25065-B  
VERSO

(trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, cuja prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza, nesta data, a importância de R\$3.511,61 (três mil, quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), vencendo-se a primeira no dia 23 de agosto de 2020, aos juros de taxa nominal de 7,0666% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 7,3000% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Prenotação nesta Serventia em 10 de agosto de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

AV.22-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 219023) - Certifico que, **fica retificada a presente ficha matrícula, para constar corretamente, em todas as folhas (anverso e verso), o número da ficha relativa ao indicador real, que é: Ficha 25066,** e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3350/1999 e artigo 1.376, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Prenotação nesta Serventia em 12 de janeiro de 2023 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli/Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

AV.23-INTIMAÇÃO (Protocolo: 218955) - Certifico que, conforme Ofício número 334129/2022, datado de 03 de janeiro de 2023, emitido por Ricardo Ottoboni Luchini Assessoria EPP, assinado eletronicamente Ricardo Ottoboni Luchini, inscrito no CPF sob o número 364.396.438-27, na qualidade de procurador do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, juntamente com a projeção de débito para fins de purga no Registro de Imóveis, procedo a averbação para ficar constando que, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 9.514/97, **foi encaminhada a intimação eletrônica, por esta Serventia, em 23 de janeiro de 2023, ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade,** para intimar a devedora e fiduciante, RENATA FERREIRA CARVAO, inscrita no CPF sob o número 024.316.227-89. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 04 de janeiro de 2023. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

AV.24-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 218956) - Certifico que, em resposta a intimação eletrônica número 30248, encaminhada por esta Serventia ao 6º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para intimar a devedora e fiduciante RENATA FERREIRA CARVÃO, inscrita no CPF sob o número 024.316.227-89, procedo à averbação para ficar constando, **que a**

Continua na ficha 4

MATRÍCULA

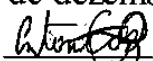
14877 - 2-AE

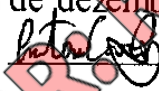
FICHA

25066-C

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Notificação AAA1405588, foi entregue a devedora na sede do 6º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 09 de fevereiro de 2022, onde recebeu e exarou o ciente, conforme certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, emitida pelo mencionado 6º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, assinada pelo Escrevente Substituto Paulo César A. dos Santos, CTPS número 26122/024 RJ. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 04 de janeiro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.**

**AV.25-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Protocolo: 220814) - Certifico que, em conformidade com o Instrumento Particular datado de 03 de maio de 2023, expedido pelo credor, BANCO BRADESCO S/A. inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, através de sua procuradora, juntamente com a guia do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, número 2562362, no valor de R\$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), recolhida em 14 de abril de 2023, procedo ao presente ato com base nas averbações números AV.23 e AV.24, para ficar consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A. inscrito no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Ficando arquivadas neste Serviço Registral cópias dos documentos que deram origem ao ato praticado. Prenotação nesta Serventia em 22 de maio de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.**

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALER COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**